

6ª Edição do Programa de Estágio Profissionais na Administração Local (PEPAL)  
Ref.<sup>a</sup> B - Direito

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

**Recursos Humanos**

human resources

**Candidatos Admitidos:**

| Nome                               | 1.º método de seleção | Resultado | 2.º método de seleção | Resultado | Avaliação Final |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------|
| Andreia Filipa Pereira de Carvalho | Avaliação Curricular  | 14,50     | Entrevista Individual | 18,00     | 16,60           |
| Eugénia Margarida Afonso Pereira   | Avaliação Curricular  | 15,50 *   | Entrevista Individual | 16,00     | 15,80           |
| Luís Miguel Campos Costa e Castro  | Avaliação Curricular  | 11,00     | Entrevista Individual | 15,00     | 13,40           |

A ordenação final (OF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  
OF = (AC\*40%) + (EI\*60%)

Em que: OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EI = Entrevista Individual.

\* Nota da avaliação curricular retificada após análise de requerimento da candidata

**Classificação e Ordenação dos Candidatos:**

| Ordenação | Nome                               |
|-----------|------------------------------------|
| 1         | Andreia Filipa Pereira de Carvalho |
| 2         | Eugénia Margarida Afonso Pereira   |
| 3         | Luís Miguel Campos Costa e Castro  |

**Candidatos Excluídos:**

- Por ter desistido no 2.º método de seleção  
Cátia Sofia Silva Ferreira
- Por não ter comparecido ao 2.º método de seleção  
Anna Solomiya Balyuk  
Catarina Juliana Leal Leite Marinho  
Cidália Manuela Magalhães Cunha  
Estela Marina Cavado Ribeiro  
Paulo Jorge da Silva Carvalho  
Sara Cristina Ferreira da Costa

Aos candidatos é concedido o direito de Audiência dos Interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e que será efetuada por ofício registado conforme o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 112º do referido diploma, para, se assim o entender, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a Lista Unitária de Ordenação Final converter-se-á em definitivo.

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2020.

O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação<sup>9</sup>



(Dr. Vitor Fernando da Silva Martins)

<sup>9</sup> Por cumprimento da deliberação do Júri, definida em ata